



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 18 de junho de 2018.

Edição n. 2396

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....3

Boletins de Pessoal.....3

Súmulas de contratos.....4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....4



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 35/2018-PGJ

Institui Núcleos Regionais de Apoio à Saúde – NRAS no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil tem dentre seus fundamentos a dignidade da pessoa humana, conforme estabelece o artigo 1.º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a promoção do bem de todos é objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, bem como, ainda, que o direito à saúde é qualificado como direito social, a teor dos artigos 3.º e 6.º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, segundo dispõe o artigo 198 da Constituição Federal, a atenção ao direito à saúde é realizada por meio de uma rede regionalizada e hierarquizada que constitui um sistema único, organizado tendo por diretrizes a descentralização, com direção concentrada em cada esfera de governo, e o atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 8.080/1990, ao estabelecer as competências e atribuições de cada esfera de governo em seus artigos 15 a 19, com ênfase na descentralização, atribui aos municípios o planejamento, a organização, a avaliação, a gestão e a execução das ações e serviços de saúde de todo o gênero levadas a efeito em seu território;

CONSIDERANDO que o artigo 15, inciso XI, o artigo 18, inciso I, e o artigo 36 da Lei Federal n. 8.080/1990 estabelecem que o controle dos prestadores de serviços de saúde e da instalação desses serviços é do Município no âmbito do respectivo território;

CONSIDERANDO que a Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS, aprovada e posta em vigor pela Portaria n. 373, de 27 de fevereiro de 2002, estabelece o processo de regionalização como estratégia de hierarquização dos serviços de saúde e de busca de maior equidade;

CONSIDERANDO que o artigo 10 da Lei Federal n. 8.080/1990 autoriza os municípios a constituir consórcios para desenvolvimento conjunto de ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul está organizado administrativamente em 19 Coordenadorias Regionais da Saúde, agrupadas em 07 macrorregiões;

CONSIDERANDO que o Ministério Público foi incumbido de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que dentre os objetivos estratégicos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul estão intensificar a atuação extrajudicial e incorporar os meios autocompositivos de resolução de conflitos como mediação, conciliação e negociação, assegurando mais celeridade e efetividade na resolução de questões de interesse social;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento da atuação resolutiva do Ministério Público na área da saúde ensina o compartilhamento de experiências para capacitação dos órgãos de execução que atuam nessa área, bem como estruturação interna voltada para uma atuação regionalizada, com articulação de vários setores e serviços municipais, regionais e estaduais, especialmente nas questões coletivas referentes ao fornecimento de medicamentos e à regulação de exames, consultas, internações e fluxos de encaminhamentos do serviço de saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público, na Recomendação n.º 42/2016, sugere aos ramos do Ministério Público a instituição de Grupos de Apoio Especializado em tudo similares aos Núcleos ora instituídos;

CONSIDERANDO os elementos contidos no expediente PR.01205.00119/2017-1,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o Projeto-Piloto dos Núcleos Regionais de Apoio à Saúde – NRAS.

Art. 2.º A Coordenação Administrativa dos Núcleos Regionais de Apoio à Saúde – NRAS será exercida por membros do Ministério Público, de livre escolha do Procurador-Geral de Justiça, dentre aqueles com atribuição e/ou reconhecida experiência em matéria da saúde que oficiem em Promotorias de Justiça compreendidas dentro da área de abrangência territorial da correspondente Coordenadoria Regional da Saúde, designados para o exercício das funções fixadas por este Provimento, sob a coordenação técnica do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

Art. 3.º Compete aos Núcleos Regionais de Apoio à Saúde – NRAS, quando solicitados por órgão de execução da área de abrangência da respectiva Coordenadoria Regional da Saúde:

I – articular e orientar a atuação do Ministério Público na mediação e negociação de conflitos e demandas complexas ou de grande repercussão social ou econômica relativas aos serviços municipais, regionais e estaduais da saúde, envolvendo questões coletivas referentes ao fornecimento de medicamentos e à regulação de exames, consultas, internações e fluxos de encaminhamentos do serviço;

II – conduzir os inquéritos civis ou procedimentos administrativos submetidos ao Núcleo Regional de Apoio à Saúde – NRAS, em conjunto com o Promotor Natural ou isoladamente, mediante prévia solicitação deste, bem como promover e/ou acompanhar ação civil pública ou qualquer outra medida judicial que se apresentar adequada para garantir o respeito aos direitos dos usuários do Sistema por parte dos poderes públicos e dos serviços de saúde pública;

III – acompanhar as políticas nacional e estadual para proteção da saúde pública, bem como manter permanente contato e intercâmbio com entidades públicas e privadas que, direta ou indiretamente, dediquem-se ao estudo ou à proteção dos interesses que lhe incumbe defender;

IV – divulgar, com apoio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, as boas práticas e metodologias aplicadas ou desenvolvidas na resolução das questões objeto da atuação, auxiliando na capacitação de membros e servidores para a atividade de articulação, mediação e negociação de conflitos e demandas na área da saúde envolvendo questões coletivas referentes ao fornecimento de medicamentos e à regulação de exames, consultas, internações e fluxos de encaminhamentos do serviço;

V – exercer outras funções afins, definidas pelo Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, da Saúde e da



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



www.mprs.mp.br

Proteção Social, ou quando especialmente designado pela Administração Superior.

Art. 4.º As hipóteses de atuação deverão ser deliberadas em conjunto pelo Coordenador do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social e pelos membros designados para os Núcleos Regionais de Apoio à Saúde – NRAS.

Art. 5.º Os Núcleo Regionais de Apoio à Saúde – NRAS serão compostos por equipe multidisciplinar, integrada por profissionais com atuação na temática da saúde, vinculados ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social ou ao Gabinete de Assessoramento Técnico – GAT deste Ministério Público.

Parágrafo único. Poderão ser designados Promotores de Justiça para, sem prejuízo das suas atribuições, cooperarem com os Núcleos Regionais de Apoio à Área da Saúde – NRAS.

Art. 6.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de junho de 2018.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA N.1651/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar extrato da Decisão proferida na Sindicância, **SPU.PR.01055.00083/2017-0**, nos termos do Parecer e da Decisão lançados nas folhas fls. 112/118, nos seguintes termos:

APLICAR a servidor efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por infringência ao inciso II do artigo 177 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, **advertência particular e verbal**, com base no § 2º do artigo 187, do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de junho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

PORTARIA N.1646/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

- **Substituir** o Presidente da Comissão Processante, constituída por meio da Portaria nº 3529, com extrato publicado no DEMP em 02 de abril de 2018, alterada pelas Portarias n.º 0981/2018, com extrato publicado em 11 de abril

de 2018, e n.º 1064/2018, com extrato publicado em 25 de abril de 2018, **Dr. André Fernando Janson Carvalho Leite**, ID 3357376, Promotor de Justiça – Assessor, pelo **Dr. Rodrigo da Silva Brandalise**, ID 3433854, Promotor de Justiça – Assessor, no Processo Administrativo Disciplinar nº **SPU.PR.01055.00079/2017-8**, a contar da data da publicação. DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de junho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

BOLETIM N. 194/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

DESIGNAR, nos termos do Provimento n.º 50/2015 e de acordo com as Leis Estaduais n.º 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 11/06/2018, **NAGIELLY CIGANA MELLO**, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 936, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1643/2018).

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 07/06/2018, **CAROLINE LINCK PINTO VALANDRO**, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 937, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1652/2018).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de junho de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 195/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor **HEITOR MARCOS PIENIS**, Agente Administrativo, ID n.º 3608239, para auxiliar a Promotoria de Justiça Regional da Tristeza de Porto Alegre, duas vezes por semana, no período de 18 a 29 de junho de 2018 (Port. 1491/2018).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora **LAUREN PIEROZAN**, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3450589, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Erechim, duas vezes por semana, no período de 18 de junho a 14 de setembro de 2018 (Port. 1645/2018).

APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n.º PR.00576.00315/2018-6, a pedido, a servidora efetiva **MARINEZ FÁTIMA STEFANELLO**, Agente Administrativo, classe "N", ID n.º 3430219, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigos 40, § 9º, e 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 158 da Lei Complementar n.º 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais,



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



www.mprs.mp.br

incluindo 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, e 40% (quarenta por cento), referentes a 8 (oito) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (Port. 1570/2018).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 12 de junho de 2018, a servidora GABRIELA FLORES MINGOTTI, ID n.º 4348389, do cargo de Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe "R", em virtude de posse em cargo público federal (Port. 1634/2018).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FELIPE DRENKMANN HACKNER, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sexto (6º) lugar na Lista de Classificação da Região Metropolitana (Port. 1635/2018).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, CAROLINE DIAS BOFF, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sétimo (7º) lugar na Lista de Classificação da Região Metropolitana (Port. 1644/2018).

CONVERTER

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor LÚCIO ÁLVARO DE CARVALHO, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 1721518, registrada no Boletim n.º 419, publicado no DEMP de 15/12/2017, referente ao quinquênio de efetividade de 06/11/2012 a 04/11/2017, em conformidade com a Lei n.º 10.098/94 (Requerido em 11/06/2018 – PR.00872.00100/2018-3 - Port. 1636/2018).

REVOGAR

- a contar de 13 de junho de 2018, a Portaria n.º 0614/2018, que reduziu a carga horária da servidora ANDRÉA HOFFMANN GREZZANA, Assistente de Procuradoria de Justiça, ID n.º 3444490, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei n.º 7.253/79 (PR.01405.00042/2018-1 - Port. 1647/2018).

REDUZIR

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 13 de julho de 2018, a carga horária do servidor CRISTIANO ROBERTO DE SOUZA, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3444902, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da lei n.º 7.253/79 (PR.00576.00295/2015-6 - Port. 1648/2018).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 07/06/2018, no cargo de Agente Administrativo, classe "M", THALES DA SILVA CARVALHO, tendo entrado em exercício em 15/06/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de junho de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DE ADITAMENTO DE TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PROCESSO N.º 8817-0900/06-5

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Rodrigo Borges de Mattos, matrícula n.º 14965461; **OBJETO:** substituição de veículo, de propriedade do servidor, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Direção-Geral para as quais for designado, para o de placas IYN 9618, em

conformidade com o Provimento n.º 12/2013; **DATA DE ASSINATURA:** 15 de junho de 2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de junho de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA N.º 057/2018 PROCEDIMENTO 02405.000.061/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2018

CONTRATADA: COMPETENCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** aquisição de material de expediente;

Item	Descrição	Qtde.(PCT)	Marca/ Modelo	Preço unitário	Preço total
16	Saco plástico para Documentos	250	Zeta Plásticos/24x33 cm 0,12 mm-4 furos	R\$14,85	R\$3.712,50

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.712,50;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3009; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais nos 13.191/09 e 11.389/99, Provimentos PGJ/RS nos 33/08 e 47/05, Lei Complementar n.º 123/06 e, subsidiariamente, Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02 e Provimento PGJ/RS n.º 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de junho de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PROCESSO N.º 02405.000.061/2018

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Christian Brod e, como seu substituto, o servidor Fernando Kruel Nogueira.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de junho de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PR.00854.00094/2013-1

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **MÁRCIO SCHELEE GOMES**, ID n.º 14951835, **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IXS9330, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de junho de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 22/2018

O **COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



www.mprs.mp.br

Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00718.00039/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Everton Luís Resmini Meneses. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. OBJETO: POLUIÇÃO SONORA PROVENIENTE DE SOM AUTOMOTIVO. INVESTIGADO: IGOR DE MOURA PINTO. LOCAL: BAGÉ.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00718.00041/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Everton Luís Resmini Meneses. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. OBJETO: APURAR POLUIÇÃO SONORA PROVENIENTE DO ESTABELECIMENTO BLACKOUT - PRODUTORA DE EVENTOS. INVESTIGADO(A): A APURAR. LOCAL: BAGÉ

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00771.00023/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Farroupilha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jeanine Mocellin. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha. Objeto: poluição sonora. Investigado: JOÃO VIEIRA. Local: Bairro Alvorada, Farroupilha. INVESTIGADO(S): João Vieira. LOCAL DO FATO: Farroupilha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00853.00021/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Rezende Russo. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Investigar a legalidade e emissão de poluição sonora produzida pelo estabelecimento localizado na Rua Paraguai, 567, nesta cidade. INVESTIGADO(S): Edilson Gil Goelmo. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00894.00009/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcos Roberto Lamin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apuração de poluição sonora, decorrente das atividades promovidas pelo Clube Imperatriz. INVESTIGADO(S): Clube Literário Recreativo Imperatriz. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00718.00040/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Everton Luís Resmini Meneses. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. OBJETO: APURAR DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA SUPRESSÃO DE 48.6HA DE VEGETAÇÃO NATIVA TÍPICA CAMPESTRE DO BIOMA PAMPA, SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. INVESTIGADO: HUGO JANZEN. LOCAL: FAZENDA CINCO SALSOS, ACEGUÁ.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00739.00014/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Teixeira Neto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. OBJETO: Apurar dano ambiental em razão de poluição sonora gerada pelo investigado por meio do exercício de atividade de divertimento público sem o prévio licenciamento ambiental. INVESTIGADO: Rafael Ribeiro de Oliveira. LOCAL DO FATO: Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01738.000.252/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Damasio Sobiesiak. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Apurar infração ambiental consistente no vazamento, diretamente no solo, de efluentes líquidos e esgoto cloacal provenientes de sistema de saneamento (fossa séptica e sumidouro) de empreendimento que pratica atividade de fabricação de embutidos, com Licença de Operação concedida pelo Município de Casca. INVESTIGADO(S): Cassiano Marcos Tebaldi, Abrão Tebaldi & Filho Ltda. LOCAL DO FATO: RS 324 Km 56, Distrito Industrial, Casca/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00762.00030/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Fábio Munhoz Manzano. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. OBJETO: "Apurar e aplicar medidas reparatórias e compensatórias em face do investigado pelo cativo de fauna silvestre, pássaros, em situação de maus-tratos, sem autorização competente e em desacordo com a legislação ambiental vigente, na Rua José Duran Abal, n.º. 282, Bairro Jaboticabal, Erechim/RS". INVESTIGADO(S): Valter Rodrigo Dias. LOCAL DO FATO: Erechim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00771.00022/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Farroupilha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Lara Resende. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha. OBJETO: apurar dano ambiental decorrente da inadequação do sistema de tratamento de esgoto do Condomínio Residencial Monte Pasqual. Local: Bairro Monte Pasqual, Farroupilha. INVESTIGADO(S): Felix Pedro Rosin Junior. LOCAL DO FATO: Farroupilha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01690.000.600/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotor de Justiça Substituto da Promotoria Frederico - Rogério Fava Santos. OBJETO: Investigar possível dano ambiental, consistente no corte raso e uso de fogo em vegetação de origem nativa, em estágios inicial, médio e avançado, em uma área de 3.000m², sem autorização do órgão ambiental competente. INVESTIGADO(S): Elisandra Riterbuch. LOCAL DO FATO: Linha Moraes, interior do Município de Caiçara (RS).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01766.000.361/2018. PROMOTORIA DE



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



www.mprs.mp.br

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gaurama. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** João Francisco Campello Dill. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama. **OBJETO:** Averiguar eventual dano ambiental oriundo da construção de uma ponte sobre o Rio Abauna, no Município de Centenário, sem licença do órgão ambiental competente. **INVESTIGADO(S):** Município de Centenário, Gabriel Carlos Ziger. **LOCAL DO FATO:** Centenário/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00814.00007/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sandro de Souza Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. **OBJETO:** Apurar a possível utilização inadequada do Parque Municipal Henrique Luiz Roessler (Parcão), com riscos ao meio ambiente. **Investigado:** A apurar. **Local:** Parque Henrique Luiz Roessler, Novo Hamburgo. **LOCAL DO FATO:** Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00820.00088/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo da Silva Cirne. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **OBJETO:** Averiguar denúncia de crimes contra a flora, consistente na destruição de vegetação nativa em estágio avançado de regeneração – desmatamento (Mata Atlântica), sem autorização do Órgão Ambiental competente, na Rodovia RS 138, 001, Comunidade de Arroio Fátima, Município de Coxilha/RS. **INVESTIGADO(S):** João Batista Busata. **LOCAL DO FATO:** Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00820.00089/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo da Silva Cirne. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **OBJETO:** PRÁTICA DE DANOS À FLORA - PODA IRREGULAR DE ÁRVORES, LOCALIZADO NA BARRAGEM DE ERNESTINA, MUNICÍPIO DE ERNESTINA, TENDO COMO INVESTIGADA A COPREL E COMO O INTERESSADO JORGE ARISMENDI GARCIA. **INVESTIGADO(S):** COPREL. **LOCAL DO FATO:** Ernestina.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00824.00056/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** André Barbosa de Borba. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **OBJETO:** apurar eventual inadequação das condições e restrições estabelecidas em licença de operação concedida para a atividade de terminal de minérios, em Pelotas; partes: investigados: Extra Areia – Extração e Comércio de Areia Ltda. e FEPAM. **INVESTIGADOS(S):** Extra Areia - Extração e Comércio de Areia Ltda - Me e Fepam. **LOCAL DO FATO:** Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01633.000.446/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Josiane Superti Brasil Camejo. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre.

OBJETO: Apurar danos ambientais decorrentes das ocupações da orla por pessoas em situação de rua - área de APP e de risco. **INVESTIGADO(S):** Município de Porto Alegre. **LOCAL DO FATO:** Orla do Guaíba, Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01633.000.372/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ana Maria Moreira Marchesan. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. **OBJETO:** Averiguar regularidade do estabelecimento Leônidas Zamperetti - ME, na Rua Octávio Correa, n.º 84, nesta Cidade. **INVESTIGADO(S):** Leônidas Zamperetti - ME. **LOCAL DO FATO:** Rua Octávio Correa, n.º 84, nesta Cidade.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01633.000.247/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Alexandre Sikinowski Saltz. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. **OBJETO:** Apurar denúncia de ruído excessivo originado no Centro Clínico Mãe de Deus e Hospital do Câncer, provenientes de máquinas, obras de reforma e carga e descarga e pela atividade de um restaurante no terraço do Centro Clínico Mãe de Deus, nesta Cidade. **INVESTIGADO(S):** Centro Clínico Mãe de Deus, MP Fernandes Ltda, Hospital Mãe de Deus. **LOCAL DO FATO:** Av. José de Alencar, n.º 286 e Rua Costa, n.º 30, nesta Cidade.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01633.000.420/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Josiane Superti Brasil Camejo. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. **OBJETO:** Averiguar ocorrência de poluição sonora causada pelo bar "ROCK SOUL". **INVESTIGADO(S):** bar rock soul. **LOCAL DO FATO:** João Alfredo, nº 555, Bairro Cidade Baixa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01824.000.013/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Rio Pardo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Christine Mendes Ribeiro Grehs. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo. **OBJETO:** Visa apurar notícia de construções irregulares na Praia dos Ingazeiros. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** RIO PARDO/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00872.00020/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paula Regina Mohr. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. **Objeto:** fomentar a adoção de providências, pela Administração Municipal, para fortalecer o sistema de proteção ao patrimônio cultural local. **Local:** Município de Santo Ângelo. **Investigado:** Município de Santo Ângelo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00894.00020/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:**



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



www.mprs.mp.br

Marlos da Rosa Martins. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Uso irregular do fogo em APP (queima de pneus) e supressão de vegetação nativa. INVESTIGADO(S): Valeriano de Oliveira Fabrício. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00894.00030/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marlos da Rosa Martins. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Supressão de vegetação para construção de cerca. INVESTIGADO(S): Jose Mauri Ceolim da Silva. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00894.00011/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcos Roberto Lamin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apurar danos ambientais decorrentes da supressão de árvores em área de preservação permanente. INVESTIGADO(S): Centro de Tradições Gaúchas Sentinelas do Caaró. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00894.00031/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marlos da Rosa Martins. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apuração de danos ao meio ambiente decorrentes da supressão de vegetação nativa herbácea campestre do Bioma Pampa, fora de Área de Preservação Permanente. INVESTIGADO(S): Paulo Cezar Vieira Pires. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01587.000.191/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapejara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Schenato. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara. OBJETO: Verificar denúncia de dano ambiental - crimes contra a flora, praticado pelos autores: Luciano Gratieri e Dario Três, na localidade da Capela São Pedro, Município de Santa Cecília do Sul. INVESTIGADO(S): Luciano Gratieri, Dario Tres. LOCAL DO FATO: Tapejara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01591.000.144/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Roberto Silva de Carvalho. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Criação de animais (aves) sem licença ou autorização do órgão competente e maus tratos - Proc. 039/1ª BABM-TORRES/2018. INVESTIGADO(S): Osvaldino Padilha Fogaça. LOCAL DO FATO: Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01916.000.345/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tupanciretã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Santos Rosa Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã. OBJETO: Investigar a ocorrência de dano ambiental e demais prejuízos à

coletividade decorrentes do acúmulo de lixo localizado na Rua Juvêncio Goulart, ao lado da "tela da Agropan". INVESTIGADO(S): Município de Tupanciretã, Edinei Rodrigues Corrêa. LOCAL DO FATO: Tupanciretã/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01916.000.023/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tupanciretã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Santos Rosa Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã. OBJETO: Ocorrência de mau cheiro em esgoto localizado na Avenida Vaz Ferreira, ao lado da Escola Joaquim Nabuco. INVESTIGADO(S): Município de Tupanciretã. LOCAL DO FATO: Tupanciretã.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00920.00001/2013. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tupanciretã. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Santos Rosa Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã. OBJETO: Apurar a contaminação do poço artesiano comunitário do Assentamento Bela Vista, em Jari, em decorrência do uso inadequado de agrotóxico, bem como a sua inadequação às normas exigidas para outorga de captação da água. INVESTIGADOS: Breni Antônio Possobom, Clóvis Edson Damitz e Município de Jari. LOCAL DO FATO: Assentamento Bela Vista, Jari/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01916.000.358/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tupanciretã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Santos Rosa Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã. OBJETO: Acúmulo de material eletrônico, latas e demais resíduos em terreno situado na Rua João Carlos do Nascimento, em Tupanciretã/RS. INVESTIGADO(S): Município de Tupanciretã, Gildo Ferreira da Silva. LOCAL DO FATO: Tupanciretã/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00924.00026/2010. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: Apuração de confecção de drenos em área de especial proteção (banhado), atingindo uma área de 0,19ha (zero vírgula dezenove hectares), sem autorização do órgão competente, fato constatado no dia 06/05/2010, em propriedade sob responsabilidade do investigado, situada próximo ao Bairro Pôr do Sol, Município de Vacaria/RS (conforme Boletim de Ocorrência BM/RS n.º 2245011). INVESTIGADO(S): Espólio de Antonio Carlos Cabral Possap. LOCAL DO FATO: Vacaria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01816.000.327/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Portão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pietro Chidichimo Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão. OBJETO: apurar o exercício de atividade de fabricação de suco e envase de vinho sem possuir as devidas licenças. INVESTIGADO(S): Indústria e Comercio de Sucos Taky Ltda., Lenir Silva dos Santos Silva. LOCAL DO FATO: Município de Capela de Santana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01538.000.065/2018. PROMOTORIA DE



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



www.mprs.mp.br

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. OBJETO: Apurar mudança de endereço da empresa UNESUL, em área residencial, ocasionando perturbação de sossego alheio. INVESTIGADO(S): UNESUL de Osório. LOCAL DO FATO: Av. Jorge Dariva n. 2575, Parque Real, em Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01234.00029/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Davi Lopes Rodrigues Júnior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. OBJETO: principiar investigação para apurar possível ocorrência de poluição sonora e perturbação ao sossego alheio. INVESTIGADO(S): West Prime Pub. LOCAL DO FATO: Santana do Livramento.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01916.000.093/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tupanciretã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Santos Rosa Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã. OBJETO: Apurar o armazenamento de agrotóxicos em desacordo com as determinações legais, na empresa C Vale - Cooperativa Agroindustrial, localizada na BR 392/Km 02, no Município de Tupanciretã/RS. INVESTIGADO(S): C Vale Cooperativa Agroindustrial, Eli Schwambach. LOCAL DO FATO: Tupanciretã/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01794.000.001/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Mostardas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mostardas. OBJETO: apurar dano ambiental em razão de construções irregulares em área de preservação permanente, sem licença ambiental, às margens da Lagoa dos Patos, localidade de Capão Cumprido, em Tavares/RS.. INVESTIGADO(S): Ocupantes da área irregular às margens da Lagoa dos Patos em Capão Cumprido - Tavares/RS. LOCAL DO FATO: TAVARES.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de Junho de 2018.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do CAO de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.